AUT. 197
PL. 208

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 192/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5895
De 30/09/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 99
De 27 a 30/09/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.003 – Secretaria de Governo		
06.181.0079.2.105.000 – Estruturação da Guarda Municipal		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	60.000,00
Total.....	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.016 – Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros		
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
(0430) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	37.000,00
(0431) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	23.000,00
Total.....	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação